



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO

Por 09 X 0

Em 10/04/2026

Presidente

INDICAÇÃO Nº 066/2026

Referência: Solicita da Gestão Municipal o reestabelecimento imediato da cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e garantia de atendimento básico aos moradores do Conjunto Residencial Irmã Dulce.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando o reestabelecimento imediato da cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e a garantia de acesso irrestrito aos serviços de atenção básica para todos os moradores do Conjunto Residencial Irmã Dulce, especialmente na Unidade Básica de Saúde Eduardo Campos, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

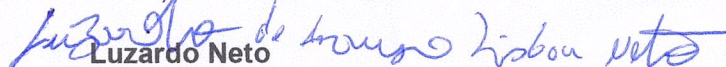
O Conjunto Residencial Irmã Dulce encontra-se geograficamente situado em uma zona limítrofe entre os municípios de Rio Largo, Maceió e Satuba. Essa particularidade territorial tem gerado graves prejuízos à comunidade local, que sofre há anos com a indefinição e a desassistência por parte do poder público, resultando na privação de direitos fundamentais, em especial o acesso à saúde pública, sendo portanto cidadãos riolarguenses de pleno direito, contribuintes ativos que cumprem com suas obrigações fiscais perante esta municipalidade.

No entanto, a realidade enfrentada por essas famílias é de flagrante exclusão. Para receberem atendimento na Unidade Básica de Saúde Eduardo Campos, os moradores são submetidos à exigência de apresentação de cópia do carnê de IPTU como comprovante de residência e vínculo com o município, onde tal prática cria barreiras intransponíveis para a população mais vulnerável, sendo ainda mais grave a constatação de que diversas regiões do Conjunto Irmã Dulce, compreendendo as quadras de A até F, encontram-se totalmente descobertas pela Estratégia Saúde da Família, sem a presença e o acompanhamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). A justificativa frequentemente apresentada para essa desassistência baseia-se, de forma equivocada, na localização limítrofe do conjunto.

Essa lacuna na cobertura deixa centenas de famílias sem o acompanhamento preventivo, sem o monitoramento de doenças crônicas, sem o controle vacinal adequado e à margem das políticas públicas de saúde. A divisão territorial não pode, sob nenhuma hipótese, servir de pretexto para a negar saúde pública aqueles cidadãos.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente, pela atenção primordial com a saúde pública em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.


Luzardo Neto

Vereador - PDT